

Itaituba-PA, 16.09.2025

Ofício Nº 345/2025

À Sra. ANANDA REBELO DA SILVA

Representante legal da Empresa: A R DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Contrato –C/Nº 20240245 –PE Nº: 058/2024

Assunto: Proposta para prorrogação de vigência do Contrato de Nº 20240245, por igual período do contrato original, mantendo o valor originalmente pactuado.

A Secretaria Municipal de Educação, cumprimentando-a cordialmente, vem, por meio deste, em conformidade com os Artigos 106, 107 e 108 da Lei Federal nº 14.133/2021, manifestar o interesse em prorrogar, por igual período, a vigência do Contrato nº 20240245, cujo término está previsto para o dia 25 de novembro de 2025.

Tal solicitação tem como objetivo garantir a continuidade dos serviços prestados às Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino, evitando qualquer interrupção que possa comprometer o bom andamento do calendário letivo. O referido contrato tem como objeto “aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos diversos, destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas de Ensino Fundamental e à sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaituba”.

Diante do exposto, solicitamos a esta conceituada empresa a gentileza de analisar a viabilidade da prorrogação contratual nas condições ora propostas. Caso haja concordância, pedimos que a manifestação formal seja encaminhada à Secretaria Municipal de Educação, a fim de que possamos dar andamento no processo que requer exarar o 1º Termo Aditivo de prorrogação de vigência do Contrato nº 20240245.

Ficamos nos aguardo!

Atenciosamente,


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de
Educação de Itaituba
Decreto Municipal n 0005/2025

Ofício nº 006/2025/ARS

Itaituba-Pá, 22 de Outubro de 2025.

Ao

Exmo. Sr. Amilton Teixeira Pinho

Secretário Municipal de Educação de Itaituba

A Empresa, **A. R. DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ sob o n.º 17.062.826/0001-88**, com sede estabelecida na Av. Taparaiz Couto (19ª Rua), nº 633-, Bairro: Bom Remédio, Itaituba-PA, CEP: 68180-660, neste ato representada por sua responsável legal, a Senhora ANANDA REBELO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 947.415.062-15, conforme disposições constantes no **Contrato n.º 20240245**, oriundo do Pregão n.º **058/2024-PE**, celebrado com o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -FME de Itaituba-PA, vem, por meio do presente, manifestar formalmente CIÊNCIA E ACEITE quanto à necessidade de celebração do Primeiro Termo Aditivo ao referido instrumento contratual, com prorrogação de sua vigência por igual período do contrato original.

O objeto contratual permanece inalterado, consistindo na Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos diversos, para atender as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas de Ensino Fundamental e Sede da Secretaria de Educação do Município de Itaituba, a fim de assegurar a continuidade dos serviços prestados ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -FME de Itaituba.

Declaro, ainda, que em comum acordo com o Ilmo. Sr Amilton Teixeira Pinho, representante legal do referido órgão contratante, concordo integralmente com a manutenção das condições contratuais inicialmente pactuadas, notadamente no que diz respeito à formalidade do instrumento e ao valor estabelecido para a prestação dos serviços, sem aplicação de reajustes ou correções neste ato aditivo.

Por ser verdade e para que produza os devidos efeitos legais, firmo o presente Termo de Aceite.

Atenciosamente,

A R DA SILVA
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:17062826000188

Assinado de forma digital
por A R DA SILVA
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:17062826000188

ANANDA REBELO DA SILVA
SOCIA-PROPREITARIA
CPF Nº 947.415.062-15
RG nº 4996180 PC/PA

Objeto da Justificativa: 1º Termo Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato 20240245 – 058-2024-PE

Prazo: Por Igual Período, mantendo o Valor do Contrato original. **Empresa:** A. R. DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA **CNPJ:** 17.062.826/0001-88 **Objeto do Contrato:** Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos diversos, para atender as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas de Ensino Fundamental e Sede da Secretaria de Educação do Município de Itaituba.

Justificativa – Sabe-se que a qualidade da educação pública vai muito além da presença de bons professores e materiais didáticos. Para que o processo educacional ocorra de forma eficiente, é indispensável uma infraestrutura adequada, que ofereça conforto, segurança e funcionalidade no cotidiano escolar. Nesse contexto, os itens descritos no contrato nº 20240245: - **013831 – 066357 – 066403 – 066453 – 101006 – 101011 – 101012 – 101013 – 101032**

– **101034**, desempenham papel estratégico na promoção de uma educação de qualidade. Alguns deles são voltados à preparação de refeições em larga escala, garantindo agilidade, segurança e eficiência no preparo, além de atender grandes grupos com rapidez e economia. Outros, pela sua durabilidade e resistência, contribuem para a organização dos espaços escolares, mantendo-os funcionais por mais tempo. Há também equipamentos ideais para armazenar materiais pedagógicos, documentos, utensílios e pertences dos profissionais da educação, promovendo ambientes limpos, organizados e bem estruturados. Além disso, considerando que a escola é um ambiente de decisões coletivas e de práticas pedagógicas integradas, é essencial que sua infraestrutura esteja alinhada ao currículo das etapas iniciais da Educação Básica -Educação Infantil e Ensino Fundamental-. Nessa perspectiva, a contextualização dos conteúdos –direito ao atendimento digno na escola- deve ocorrer de forma prática no cotidiano escolar, fortalecendo a relação entre a infraestrutura disponível e a qualidade do processo educativo. Portanto, investir na continuidade de aquisição desses equipamentos é garantir que a escola pública funcione com dignidade, segurança e eficiência. Para assegurar a continuidade justa das aquisições, a manutenção da relação contratual entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa encontra-se plenamente acordada entre as partes, tornando imprescindível a prorrogação da vigência contratual pelo mesmo período originalmente estabelecido. As despesas decorrentes estarão asseguradas, conforme a disponibilidade de crédito da **Dotação Orçamentária do Exercício 2025:** Atividade 0909.121221005.2.038 Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente; Atividade 0909.123610401.2.051 Manutenção do Ensino Básico, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente; Atividade 0909.123610401.2.050 Manutenção das Ações do MDE com Recursos do Salário Educação - QSE, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente; Atividade 0910.123610401.2.062 Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação-FUNDEB, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente; Atividade 0910.123650450.2.068 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensino Infantil-FUNDEB, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. Por fim, em atenção à iminente expiração do contrato nº 20240243, prevista para o dia 25 de

novembro de 2025, e considerando a necessidade de assegurar às unidades escolares e à Sede da Secretaria Municipal de Educação a contínua aquisição dos produtos fornecidos pela Empresa A. R. DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA, a Secretaria Municipal de Educação em conformidade com os Art. 106, 107 e 108 da Lei Nº 14.133/2021, apresenta a justificativa que esclarece a necessidade da continuidade dos serviços essenciais, prorrogando a vigência do contrato nº 20240245 PE Nº 058-2024, por igual período do contrato original. Diante das exposições, e urgências! e ainda ao que nos referimos aos trâmites necessários, a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação em vigor, manifesta a importância do atendimento ao que justifica o **objeto**: 1º Termo Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato **20240245 – 058/2024-PE**, por igual período, mantendo o valor do contrato original.

Itaituba-PA, 23.10.2025.


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de
Educação de Itaituba
Decreto Municipal nº 0005/2025